

ORIGINAL NEXU AU	
PROC N° 115 / 01	
EM 2 / 8 / 01	6.

Senhores Vereadores

A empresa Art Eventos Publicidade e Promoções demonstrou interesse em utilizar área da Praia do Itararé, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2001, para a realização de Show de Rock e Reggae, visando oferecer mais uma opção de lazer e entretenimento à comunidade vicentina.

Trata-se de oportunidade que pode ser aproveitada pelo Município, pois, em contrapartida, a referida empresa doará veículo que poderá ser destinado ao atendimento das atividades do COMEN - Conselho Municipal de Entorpecentes, reconhecidamente numerosas, que têm apresentado resultados altamente positivos.

A realização de shows na Praia do Itararé sempre é bem vista pela população, que tem frequentado e elogiado todos os eventos dessa espécie ocorridos em nossa cidade.

Essa iniciativa agradará, especialmente, a parcela mais jovem da comunidade, representando programa saudável que promove a integração social.

Por outro lado, é de essencial importância a destinação de um veículo ao COMEN, em virtude da inegável utilidade pública dos serviços prestados por esse órgão. Ressaltamos que os programas por ele promovidos, em parceria com a Polícia Militar no combate e prevenção às drogas, já possibilitou a formação de quinze mil crianças.

Recentemente, o PROERD formou mil e duzentas crianças, e prevê a formação de mais três mil até o final do corrente ano, em continuidade a um trabalho que tem reconhecimento de toda a sociedade.

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a utilização de área da Praia do Itararé por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 60 /01

DOCUMENTO N.º 944 /01

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, pela empresa **Art Eventos Publicidade e Promoções**, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2001, para realização de **Show de Rock e Reggae**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Irararé, pela empresa Art. Eventos Publicidade e Promoções, no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2001, para realização de Show de Rock e Reggae, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - A permissionária compromete-se a doar ao Município um veículo novo, em perfeitas condições de uso, para ser utilizado pelo COMEN - Conselho Municipal de Entorpecentes.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 2 de agosto de 2001.



LUCIANO BATISTA



TEC0496/CK-er)~b